

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2018**

O Chefe do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5447/2018-GS/SEED;

**RESOLVE**

Art 1º Designar os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, nos Concursos Públicos e Processo Seletivo Simplificado para candidatos e servidores contratados por meio de Regime Especial, do NRE de Paranavaí;

NOME	RG	FUNÇÃO
Kellen Valbuena Quadrado	6.480.002-7	Representante do NRE Paranavaí/ DEDI
Suplente: Soeli Alves Batista da Silva	4.287.756-5	Representante do NRE Paranavaí
Irene Dantas Rodrigues	5.376.838-55	Representante do NRE Paranavaí
Suplente: Diego Denner Paiva dos Santos	8.911.978-2	Representante do NRE Paranavaí
Celso José dos Santos	4.688.129-0	Representante da CONSEPIR- Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná
João Henrique Ernesto de Andrade	6.922.316-8	Representante da Social Civil/ Movimento Negro
Suplente: Luzimara Ciriaco Silva Ernesto de Andrade	6.885.349-4	Representante da Social Civil/ Movimento Negro
Luzia Correia da Cruz	5.555788-8	Representante da Social Civil/ Profissional da Educação-QFEB
Suplente: Aparecida Alves Santana Pereira Umburana	4.711.098-0	Representante da Social Civil/ Profissional da Educação-QFEB

Art 2º A Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial tem a função de receber e observar o candidato com documento de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, preenchido e assinado de próprio punho, e homologar o documento, considerando os traços fenotípicos de Pessoa Negra (preto e/ou pardo) do candidato;

Art 3º Este Ato entrará em vigor na data, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de novembro de 2018.



Pedro Baraldi

Chefe do NRE de Paranavaí

Decreto 84/2015 – DOE 08/01/2015